



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 053/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** as atribuições de competência da Presidência do CRA-GO, previstos no Regimento;

**CONSIDERANDO** o art. 37, incisos I a IV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar a implantação de Relatório, para que todos os processos submetidos a análise e parecer do Plenário, tramitados pelas áreas Financeira, Fiscalização e Registro sejam relacionadas e enviados com antecedência a data da Sessão Plenária para o Conselheiro Relator e a Presidência.

**Art. 2º** - O Relatório deverá constar todas as informações necessárias para localização no sistema, tipo de processo, bem como constar a data e a assinatura do responsável pela área/Departamento.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

**Adm. Samuel Albernaz**

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 26/07/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2755507** e o código CRC **1BC0997C**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000017/2024-79

SEI nº 2755507